



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 01 de novembro de 2021 – Edição 1237

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.704/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DE SANTA ISABEL/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A pregoeira do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelos licitantes classificados em 1º lugar e a convocação das empresas em 2º lugar do Pregão Eletrônico nº 051/2021, conforme segue:

EMPRESA: TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	Da Análise
001	REPROVADO - 1ª colocada
003	APROVADO- 1ª colocada

EMPRESA: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

Item	Da Análise
002	APROVADO- 1ª colocada

EMPRESA: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI - ME

Item	Da Análise
004	REPROVADO - 1ª colocada
005	REPROVADO - 1ª COLOCADA

Os documentos da análise das amostras, estão disponíveis na íntegra no site deste Município no link: "<https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/c534e1fd1a2a2d98a7d58cf56ffdabaa/>"

Considerando que a data da reabertura estava designada para hoje (01/12) às 09h00, ficam CONVOCADAS para apresentação de AMOSTRAS a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI LTDA - item 01 e item 04 - 2ª colocada e a empresa TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Item 05 - segunda colocada.

Santa Isabel, 01 de dezembro de 2021.

SIMONE A. DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 01 de novembro de 2021 – Edição 1237

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Daniel Alves de Lucena, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, art. 39, IV do Decreto Municipal nº 5.814/2018 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGA** o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, autos de Processo Administrativo nº 2.973/2021, por motivo de interesse público.

I- DO OBJETO

Trata-se de revogação do Processo Administrativo nº 2.973/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DE PRÉDIO PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NESTE MUNICÍPIO.

II- DA LICITAÇÃO

A sessão de abertura estava designada para o dia 18 de outubro de 2021, onde aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) empresas efetuaram o "download" do Edital e seus anexos no site Oficial do Município.

III- DA SÍNTESE DOS FATOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com despacho do Conselheiro Renato Martins Costa, notificou o Município quanto à suspensão do certame, tendo em vista a representação face ao Município, devido a requisitos técnicos do objeto, nela vislumbrando repercussão negativa sobre a execução do serviço a ser futuramente contratado.

Ademais, o Município possui vínculo ao princípio da auto tutela administrativa, uma vez que exerce controle dos seus próprios atos.

Por fim, esta Autoridade Competente entende pela **REVOGAÇÃO** do presente certame, nas justificativas apresentadas e em atenção às legislações mencionadas. O processo encontra-se disponível para vistas a quaisquer interessados.

SANTA ISABEL/SP, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.918/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUALIFICAR, CAPACITAR E PRESTAR APOIO TÉCNICO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TEMAS REFERENTE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 01 de novembro de 2021 – Edição 1237

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR e, por conseguinte, ADJUDICAR o certame licitatório e seu objeto à empresa DESENVOLVIMENTO BRASIL ASSESSORIA E GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.338.954/0001-68, no valor global de R\$ 83.987.65 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - PRAZO DE 15 DIAS.

Fica notificada a Empresa **BAR DO CEARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.318.861/0001-37, que os valores referentes à penalização aplicada pelo Processo Administrativo nº 3340/2021 - (AIP - Auto de Imposição de Penalidade nº 0241/2021), foram inscritos em Dívida Ativa.

O representante legal da Notificada deve comparecer no Setor de Dívida Ativa/Execução Fiscal para regularização dos débitos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

Os interessados poderão tomar vistas dos processos nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Coordenadoria de Dívida Ativa/ Execução Fiscal), localizada na Avenida da República nº 530, 3º Andar - Centro - Santa Isabel/SP.

O não recolhimento do valor no prazo acima mencionado implicará no prosseguimento da cobrança em ação executiva, conforme artigos 369 a 379, todos do Código Tributário Municipal.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO- CMDI

No trigésimo dia do mês de novembro de 2021 às 9:00h no (CCI) Centro de Convivência do Idoso, situado na rua: Dirce de Souza Machado nº500 – Jardim Eldorado, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, utilização de máscaras e distanciamento, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a Presidente Sra Elaine Raris representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Rosa Maria da Cruz Rocha e Sra Natalia Aparecida de Oliveira representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sr Roberto Bastos de Oliveira Júnior e Sra Elaine Cristina Prestes Mendes representando a Secretaria Municipal de Cultura, Sra Selma Pereira dos Santos representando a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, Sra Luciana Maria da Silva representando o Lar do Velhinho Professora Laura Frúgoli, Sra Maria Lucia dos Santos representando a Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida, Sra Carla Alves do Nascimento representando o Centro de Convivência do Idoso, Sra Magda Xavier de Lima representando o Fundo Social de Solidariedade, e os convidados Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Alberto Lopes e Sr Daniel Alves Lucena representando o Órgão Gestor de apoio, tivemos também a presença de representantes do Lions Clube, Conselho Tutelar, ESF Jardim Eldorado, o grupo dos Idosos atuantes no CCI e o Vereador Jorge Antônio da Silva. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Elaine Raris, que cumprimenta e agradece a presença de todos, e reforça que essa reunião ordinária teria uma pauta específica a ser abordada que seria: Retrospectiva anual dos casos acompanhados pelo Conselho. Com a palavra o Secretário de Desenvolvimento Social Sr Daniel Lucena cumprimenta e agradece á todos pelo desempenho e dedicação junto ao CMDI e frisa que no próximo ano teremos grandes demandas a serem realizada com o grupo da melhor idade. Dada a palavra o Sr Carlos Lopes trata sobre a importância da efetividade de todos os conselheiros nas reuniões, e reforça que todas as ações voltadas aos idosos, são deliberadas por este conselho visando sempre à garantia dos direitos dos mesmos. Com a palavra o Vereador Sr Jorge Antônio (Jorginho da capoeira) agradece o convite e relata já ter feito parte do Conselho, mas por conta de outras demandas precisou se afastar. Reforça que estará acompanhando e fiscalizando as ações dos conselhos, e se coloca a disposição para ajudar no que for preciso. Com a palavra o Secretário e conselheiro Sr Roberto Bastos cumprimenta a todos, e destaca as atividades ofertadas para os idosos através da Secretaria de Cultura, aborda que o Município foi presenteado com o Centro Cultural do Jardim Eldorado, e garante que o trabalho desempenhado através da atual Gestão é um trabalho que visa à importância do envelhecimento ativo. Dada a palavra a conselheira Sra Carla Alves agradece a presença de todos, em especial aos Professores que prestam serviços a Prefeitura através da Associação Afro Brasileira que não se limitam para estar levando o conhecimento ao grupo, e aos idosos pela disposição e efetividade através do grupo da melhor idade. Com a palavra a conselheira Sra Rosa Maria ressalta a sua gratificação em ver uma parceria do Órgão Público trabalhando em prol aos idosos, visto a necessidade de terem uma participação ativa na sociedade. Ato contínuo a Presidente Sra Elaine Raris fala sobre a retrospectiva anual de casos acompanhados pelo conselho. Através de slides apresenta nove casos marcantes no decorrer do ano, e garante que todos eles possuem autorização da família para divulgação ao colegiado. Mediante a todos os casos apresentados, afirma que todos tiveram a efetivação do conselho seja por doações, acompanhamento, pela busca ativa da família e até mesmo para a institucionalização no Lar, frisa ainda que todas as ações foram realizadas com a finalidade de garantir os direitos dos idosos. Com isso, foram realizadas as intervenções, sendo elas:



Santa Isabel, 01 de novembro de 2021 – Edição 1237

quarenta e nove acompanhamentos á idosos, onze encaminhamentos para a rede e uma internação no Lar São Vicente de Paulo. Ato contínuo a mesma relata sobre os eventos realizados no CCI no decorrer do ano, por exemplo: aulas do coral, aulas de crochê, aulas de gastronomia sustentável, atividades de Psicoeducação e atividades de ginásticas. Ato contínuo a Sra Elaine Raris agradece a parceria e colaboração de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais assunto a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG.50.990.929-2, secretária designada para esta reunião lavrei a presente ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 08/2021 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 03 de dezembro, até as 9:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 06 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Jhenifer de Souza Fortunato
Presidente CMDCA

